



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 24/81

DATA: 30.12.81

SÚMULA: atualiza os valores da Tabela II de que tratam a lei nº 366, de 24.11.69 e o decreto nº 08/81, de 19.07.81

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, III, combinado com o art. 101, I, a), da Lei Orgânica dos Municípios e tendo em vista o disposto na lei nº 677, de 07.12.81,

DECRETA:

Art. 1º. A Tabela II de que trata a lei nº 366, de 24.12.69, com as alterações legais subsequentes e com reajustes que lhe foram aplicados pelos decretos 32/72, de 29.12.72, 26/73, de 28.12.73, 09/74, de 25.06.74, 23/74, de 14.12.74, 22/75, de 30.12.75, 12-A/76, de 07.07.76, 27/77, de 23.12.77, 20/78, de 29.12.78, 14/79, de 22.11.79, 22/79, de 28.12.79, 14/80, de 15.09.80, 28/80, de 29.12.80, 07/81, de 29.06.81 e 08/81, de 19.07.81, passa a vigorar com os seguintes valores, a partir de 1º de novembro de 1982, por força do art. 1º da lei nº 677, de 07.12.81,

TABELA II

a) - CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALOR EM Cr\$
CC - 1	54.563,19
CC-2	51.902,87
CC - 3	48.947,80
CC - 4	20.675,46
CC - 5	16.540,01

b) - CARGOS EFETIVOS

PADRÃO	VALOR EM Cr\$
1	13.185,80
2	14.760,80
3	16.350,84
4	17.932,27
5	19.515,21
6	21.097,36
7	22.679,92
8	24.261,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
9	25.844,32
10	27.426,48
11	29.009,39
12	30.590,85
13	32.173,51
14	33.756,03
15	35.338,62
16	36.920,18
17	38.502,90
18	40.085,10
19	40.721,70
20	43.249,29
21	43.286,15
22	44.813,96
23	46.341,95
24	47.869,07
25	49.397,21
26	50.924,80
27	52.453,16
28	50.947,04
29	52.389,15
30	57.196,05
31	62.002,16
32	66.808,84
33	76.421,53
34	86.034,19
35	95.646,58
36	105.259,57
37	114.872,61
38	124.485,16
39	134.097,96
40	143.710,71
41	153.323,49
42	162.936,17
43	172.548,95
44	182.161,61
45	191.774,13

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

c) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
FG - 1	3.867,50
FG - 2	4.834,46
FG - 3	5.800,93
FG - 4	6.446,21
FG - 5	7.412,84
FG - 6	7.735,59

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir de 1º de novembro de 1982.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 30 de dezembro de 1981.

Bel. Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.